

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
A KA mobília meu apê
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.002708/2019

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
A KA mobília meu apê
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.002708/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: KA EMPREENDIMENTOS LTDA Endereço: IGUACU Número: 587 Complemento: LETRA E Bairro: SAIC Município: CHAPECO UF: SC CEP:89802-171 CNPJ/MF nº: 81.340.135/0001-06

1.2 - Aderentes:

Razão Social:KA EMPREENDIMENTOS LTDA Endereço: BRASIL Número: 213 Complemento: EDIF BOULEVARD SALA 01 Bairro: CENTRO Município: PASSO FUNDO UF: RS CEP:99010-000 CNPJ/MF nº:81.340.135/0015-01 Razão Social:KA EMPREENDIMENTOS LTDA Endereço: FERNANDO MACHADO - D Número: 68 Complemento: LETRA D SALA 02 Bairro: CENTRO Município: CHAPECO UF: SC CEP:89802-110 CNPJ/MF nº:81.340.135/0010-99

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Chapecó/SC Xanxerê/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/05/2019 a 28/02/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/05/2019 a 27/02/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

REGULAMENTO - Promoção "A KA mobília meu apê".

1 - DA EMPRESA MANDATÁRIA E SUAS ADERENTES: KA Empreendimentos Ltda, registrada no CNPJ sob o nº 81.340.135/0001-06 e KA Empreendimentos Filiais registradas no CNPJ sob o nº 81.340.135/0010-99 e 81.340.135/0015-0.

2- PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: sorteio válido para clientes que comprarem (e efetivarem a contratação do financiamento junto a CEF e ou quitarem diretamente o valor referente a 75% do valor do imóvel) apartamento no período de 20 de maio de 2019 a 27 de fevereiro de 2020, nas cidades de Chapecó e Xanxerê, Santa Catarina.

3 - PRÊMIO DO SORTEIO: Sorteio da mobília de 01 apartamento válido para apartamentos na planta construídos, comercializados e incorporados pela KA Empreendimentos Ltda nas cidades de Chapecó e Xanxerê. Válido para empreendimentos nos quais o contrato de compra e venda e financiamento prevejam apoio a produção. Consulte os imóveis participantes junto a construtora. A mobília compreende móveis soltos e móveis planejados referentes aos ambientes de sala, cozinha, lavanderia, dormitório casal, dormitório solteiro, banheiro social, no valor máximo de até R\$30.000,00. Caso a mobília executada/planejada não totalize o valor máximo de R\$30.000,00, não será devido ao ganhador o recebimento da quantia suplementar e residual, sendo a promoção vinculada exclusivamente ao que se refere a mobília. Eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, não estão incluídos no prêmio. O projeto deverá ser executado e assinado por profissional da área de arquitetura a ser indicado exclusivamente pela KA Empreendimentos. Todos os móveis não terão garantia, a KA Empreendimentos não se responsabiliza por manutenções e ou atos vinculados às mobílias.

4 - REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E VALIDADE DO SORTEIO: Sorteio da mobília de 01 apartamento, válido para apartamentos na planta construídos, comercializados e incorporados pela KA Empreendimentos Ltda, nas cidades de Chapecó e Xanxerê, nos quais o contrato de compra e venda e financiamento prevejam apoio a produção, vendidos no período de 05 de maio a 10 de dezembro de 2019. O consumidor terá o direito a um cupom por apartamento adquirido. Somente válido para PESSOA FÍSICA. Sorteio válido para clientes com contrato de financiamento assinado dentro do mesmo período de 20 de maio de 2019 a 27 de fevereiro de 2020. Para imóveis NÃO FINANCIADOS, a vinculação ao sorteio ficará condicionada ao pagamento pelo cliente de no mínimo 75% do valor do imóvel até o dia 27 de fevereiro de 2020. A participação no sorteio será validada somente a partir da entrega do cupom recebido mediante a assinatura de contrato de financiamento ou mediante o pagamento direto (sem intervenção de financiamento) da proporção de 75% do valor do imóvel, o qual deverá ser depositado em urna oficial do sorteio, distribuídas em locais determinados pela KA Empreendimentos. A busca e obtenção do cupom caberá exclusivamente ao Cliente, sendo sua portanto a responsabilidade de, atendidas as normas atinentes à campanha requerer diretamente na Construtora a participação no sorteio. Caso o ganhador não tenha interesse na mobília ofertada ou no profissional de arquitetura estabelecido, NÃO fará jus ao prêmio e o prêmio será recolhido a União. O nome do ganhador será divulgado publicamente em redes sociais, o participante desta promoção, está ciente e concorda com a exposição de sua imagem em canais digitais, impressos e televisivos. A execução, elaboração e demais processos que envolvam o andamento da entrega do prêmio, serão gravados, fotografados e divulgados pela KA Empreendimentos, o participante desta promoção, está ciente e concorda com a exposição de sua imagem em canais digitais, impressos e televisivos.

5 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO: A participação no sorteio só será válida mediante entrega do cupom nas urnas nos locais indicados pela KA Empreendimentos. Em casos de distrato/desistência/rescisão do contrato de promessa de compra do imóvel, o participante será automaticamente desclassificado. Em caso de inadimplemento com a KA Empreendimentos, o participante será automaticamente desclassificado. Em caso de não-contratação (contrato de financiamento bancário) da unidade adquirida, o participante será automaticamente desclassificado.

6. ABRANGÊNCIA: Sorteio válido para os empreendimentos lançados nas cidades de Chapecó - Santa Catarina, Xanxerê - Santa Catarina, englobando e se limitando a 01 sorteio (e uma mobília) para todas as incorporações lançadas no período promocional.

7 - MECÂNICA DA PROMOÇÃO: O sorteio será realizado no dia 28 de fevereiro de 2020. A apuração do sorteio será realizada em sede física da empresa, localizada na cidade de Chapecó em Santa Catarina, mediante o sorteio dos cupons preenchidos pelos participantes, que serão coletados através de urnas de recolhimento. Horário e endereço da apuração serão ratificados nas redes sociais oficiais da KA Empreendimentos em até 2 dias antes do sorteio. O cupom sorteado será retirado por colaborador da empresa. O resultado será divulgado através de vídeo transmitido em rede social. O ganhador será contatado através dos números de telefones fornecidos no cupom –



EMPREENDIMENTOS

Fica claro que o presente sorteio e promoção não tem o condão de alterar qualquer ajuste existente no âmbito de contrato de promessa de compra e venda eventualmente firmado pelos seus participantes, inclusive no que se refere as condições de validade da contratação (resolução imediata em casos de não obtenção do nº mínimo de mutuários) e afins.

8. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO SORTEIO: Transmissão de vídeo nas redes sociais oficiais da KA Empreendimentos.

9 - ENTREGA DO PRÊMIO: A entrega do prêmio será realizada após 30 dias. Tendo em vista ser um imóvel na planta, no caso do referido imóvel não possuir habite-se na data da apuração, será entregue uma carta de compromisso assegurando a entrega devida do prêmio, após a liberação do habite-se da unidade.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/02/2020 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/05/2019 08:00 a 27/02/2020 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Iguaçu NÚMERO: 587 COMPLEMENTO: E BAIRRO: SAIC

MUNICÍPIO: Chapecó UF: SC CEP: 89802-171

LOCAL DA APURAÇÃO: recepção

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio será realizado no dia 28 de fevereiro de 2020. A apuração do sorteio será realizada em sede física da empresa, localizada na cidade de Chapecó em Santa Catarina, mediante o sorteio dos cupons preenchidos pelos participantes, que serão coletados através de urnas de recolhimento. Horário e endereço da apuração serão ratificados nas redes sociais oficiais da KA Empreendimentos em até 2 dias antes do sorteio. O cupom sorteado será retirado por colaborador da empresa. O resultado será divulgado através de vídeo transmitido em rede social. O ganhador será contatado através dos números de telefones fornecidos no cupom – Fica claro que o presente sorteio e promoção não tem o condão de alterar qualquer ajuste existente no âmbito de contrato de promessa de compra e venda eventualmente firmado pelos seus participantes, inclusive no que se refere as condições de validade da contratação (resolução imediata em casos de não obtenção do nº mínimo de mutuários) e afins.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A participação no sorteio só será válida mediante entrega do cupom nas urnas nos locais indicados pela KA Empreendimentos. Em casos de distrato/desistência/rescisão do contrato de promessa de compra do imóvel, o participante será automaticamente desclassificado. Em caso de inadimplemento com a KA Empreendimentos, o participante será automaticamente desclassificado. Em caso de não-contratação (contrato de financiamento bancário) da unidade adquirida, o participante será automaticamente desclassificado.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Transmissão de vídeo nas redes sociais oficiais da KA Empreendimentos.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega do prêmio será realizada após 30 dias. Tendo em vista ser um imóvel na planta, no caso do referido imóvel não possuir habite-se na data da apuração, será entregue uma carta de compromisso assegurando a entrega devida do prêmio, após a liberação do habite-se da unidade.

13 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Página 3 de 4

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br>

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço e informe o número do Certificado de Autorização 06.002708/2019

Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 14/05/2019 às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OJE.BBM.MTG